

#### NOTA 1 – EMPRESA

A Casa da Moeda do Brasil - CMB é uma Empresa Pública constituída pela União Federal nos termos da Lei nº 5.895, de 19 de junho de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda e dotada de personalidade jurídica de Direito Privado. Tem como atividades preponderantes a fabricação, em caráter de exclusividade, de papel-moeda e moeda metálica e a impressão de selos postais, fiscais federais e títulos da dívida pública federal.

# NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras apresentadas em moeda corrente, pela primeira vez foram elaboradas em cumprimento integral da Lei 11.638/2007 e da Medida Provisória nº 449/2008, em conformidade com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil.

### NOTA 3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- a) Os Direitos e Obrigações da empresa estão classificados no Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e Patrimônio Líquido, em conformidade com a Lei 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008;
- b) As Aplicações Financeiras estão avaliadas pelo custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até 31 de dezembro de 2008;
- c) Os Estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, sem que estes excedam os valores de realização ou reposição;
- d) Os Investimentos Temporários estão avaliados pelo custo de aquisição e/ou cotação de mercado, se esta for menor;
- e) Os Investimentos e o Imobilizado estão avaliados ao custo de aquisição e/ou construção;
- f) A Depreciação do Imobilizado é calculada pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo da vida útil econômica dos bens;
- g) A forma de tributação, base para constituição da Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido, é a do Lucro Real Anual conforme legislação em vigor;
- h) Os Empréstimos e Financiamentos, com recursos de operação de captação de crédito interno e/ou externo, estão atualizados pelas taxas de correção e/ou de câmbio, vigentes até 31 de dezembro de 2008, bem como pelos juros incorridos.
- i) As práticas contábeis adotadas com as modificações estabelecidas pela Lei 11.638/2007 não apresentaram quaisquer alterações no Resultado e no Patrimônio Líquido.

#### **NOTA 4 – ATIVO CIRCULANTE**

4.1 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS - Nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional, as aplicações das disponibilidades resultantes das receitas próprias da CMB estão sendo efetuadas no Banco do Brasil S.A. no Fundo de Renda Fixa de Curto Prazo - F.R.F - BB - Extra Mercado.

#### 4.2 - DUPLICATAS A RECEBER

Clientes	Vencidos	A Vencer	Total
Fabricação Exclusiva	2.228.675,54	1.792.271,90	4.020.947,44
Diversos	926.477,79	7.504.763,47	8.431.241,26
Total	3.155.153,33	9.297.035,37	12.452.188,70

• Do montante de R\$3.155.153,33 já vencidos, os principais clientes em débito são: Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB/MF - R\$1.111.676,16 e Departamento de Policia Federal – R\$1.115.271,20. Não constituímos a Provisão para Devedores Duvidosos, visto que existem ações de cobrança em curso e por serem Órgãos Governamentais.

# 4.3 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

O valor de R\$1.670.896,98 refere-se ao pagamento antecipado da folha de férias dos empregados do mês de janeiro de 2009.

# 4.4 – IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	VALOR
Imposto de Renda IRRF sobre operações financeiras Contribuição Social IPI PASEP e COFINS Outros Tributos	37.640.209,71 1.726.273,92 30.690.923,25 9.535.339,02 8.355.255,82 432.121,82
Total	88.380.123,54



- Os valores do Imposto de Renda e da Contribuição Social no montante de R\$68.331.132,96 são créditos tributários acumulados e corrigidos monetariamente pela Taxa Selic. Esses créditos são saldos provenientes dos Prejuízos Fiscais apurados nos anos bases de 1993, 1994, 1995 e 2000, e também em cumprimento à IN SRF 001/97 que determina a retenção na fonte do IRPJ e CSSL no momento do pagamento das faturas por clientes governamentais, gerando consequentemente uma antecipação de imposto, impactando no crescimento do saldo dos Impostos a Compensar.
- Os créditos do PIS/PASEP e COFINS são provenientes da apuração mensal desses tributos, utilizando-se a isenção tributária reconhecida pelos pareceres da PGFN/CAT/Nº 907/2005 e 2.338/2007, nos faturamentos para a ECT e SRFB-MF.
- O valor do IPI refere-se ao Proc. 2001.51.01.490130-6 que se encontra na 29ª Vara Federal, impetrado para revogar as decisões do Auto de Infração movido pela SRFB MF e do Conselho de Contribuintes.

### 4.5 – OUTROS CRÉDITOS

CRÉDITOS	VALOR
INSS - Convênios Assist. Social Cauções em garantia Crédito Pessoal Cedido Outros	18.836,96 1.461.651,76 365.016,11 69.328,22
Total	1.914.833,05

### 4.6 - ESTOQUES

O levantamento físico dos estoques é realizado por inventários rotativos (contagem cíclica). Os itens são selecionados diariamente pelo Sistema. Os materiais são previamente cadastrados por Classe e Grupo e para cada Classe é definida a periodicidade com que se quer contar. Definidos os parâmetros, diariamente os itens são selecionados, contados e ajustados. O programa de contagem do Sistema garante que todos os itens sejam verificados ao menos uma vez no decorrer do exercício.



# NOTA 5 – ATIVO NÃO CIRCULANTE - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

### 5.1 – CRÉDITOS A RECEBER

O montante de R\$23.778.395,92 registrado no Ativo Realizável a Longo Prazo, refere-se a créditos vencidos que estão em cobrança judicial da: (I) AÇOPLAST R\$15.397.219,19; (II) SP TRANSPORTES S/A R\$4.023.339,92; (III) MULTY MAKER R\$25.661,07; (IV) Apoio Engenharia e Comunicações em R\$297.835,46; (V) DETRAN – RJ R\$3.982.641,34; (VI) BARCAS S/A R\$12.461,40 e (VII) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO R\$39.237,54. Em resumo, as principais ações judiciais patrocinadas pela CMB são as seguintes:

- AÇOPLAST Cuida-se de ação de execução por título extrajudicial movida em 1996 pela Casa da Moeda do Brasil em face da Açoplast Indústria e Comércio Ltda, visando tutelar seu direito de crédito no montante de R\$5.519.804,50 à época. No momento, o processo encontra-se para perícia contábil do Juízo.
- SP TRANSPORTES S/A Trata-se de ação de cobrança movida em julho de 2006 pela CMB, em face da SPTRANS, objetivando o pagamento decorrente de inadimplemento ocorrido no contrato nº 99/054.
- DETRAN RJ Trata-se de ação de cobrança sob o rito ordinário em face do Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro – DETRAN/RJ visando o ressarcimento ante o inadimplemento da Ré em sede contratual. A CMB logrou êxito em primeira instância e o processo está em grau de recurso junto ao Tribunal Regional Federal aguardando julgamento do recurso.

#### 5.2 – DEPÓSITO JUDICIAL/RECURSAL

Os valores dos recursos impetrados foram atualizados pelos índices de correção adotados pelos Tribunais, até 31.12.2008.

CRÉDITOS	VALOR
Judicial	3.222.965,76
Recursal (atualizado SELIC)	2.207.005,51
Total	5.429.971,27



## 5.3 – INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS

Representam ações de propriedade da CMB, em poder do BNDES para atendimento ao Decreto nº. 1068/94, que trata da desmobilização da Participação de Empresas Públicas e Estatais em outras empresas. A Provisão para Perda de Investimentos Temporários foi constituída para ajustar os valores desses Investimentos ao preço de mercado cotado na Bolsa de Valores.

### 5.4 – OUTROS VALORES REALIZÁVEIS À LONGO PRAZO

CRÉDITOS	VALOR
Notas do Tesouro Nacional	2.003.292,43
Total	2.003.292,43

#### NOTA 6 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

# 6.1 – INVESTIMENTOS - PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS

Os valores renunciados pelo Imposto de Renda Pessoa Jurídica - DIPJ para aplicação na participação em Incentivos Fiscais no FINAM e FINOR foram apurados pelo preço de mercado das cotas, no último dia do exercício. O ajuste ao valor de mercado implicou em constituir a Provisão de R\$ 1.662.567,83.

#### 6.2 – INTANGÍVEL

A Lei 11.638/2007 determinou a criação do Grupo Intangível no Balanço Patrimonial. De acordo com as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamento Contábil – CPC, através do Pronunciamento Técnico 04, o Intangível tem a seguinte composição:

INTANGÍVEL	VALOR
Licença de Uso de Software	10.900.884,39
Direito de Uso de Comunicação	89.981,40
Amortização	(8.550.181,24)
Total	2.440.684,55



#### NOTA 7 – PASSIVO CIRCULANTE

#### 7.1 – FORNECEDORES

	VENCIDOS	A VENCER	TOTAL
FORNECEDORES	5.168.062,07	28.227.775,62	33.395.837,69

 Os débitos vencidos, no montante de R\$5.168.062,07, não foram pagos até o final do exercício, visto que os serviços ainda estão inconclusos ou pendentes de apresentação de documentos exigidos no contrato, pela contratada.

### 7.2 – PROVISÃO PARA FÉRIAS E ENCARGOS S/ FÉRIAS

Está constituída em função do número de dias a que cada empregado tem direito, valorada à remuneração mensal da data do Balanço.

### NOTA 8 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE - EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

### 8.1 – PROVISÃO PARA PASSIVOS CONTINGENTES

### 8.1.1 – CONTINGÊNCIA TRABALHISTA

Com base na análise dos processos de reclamações trabalhistas em andamento e parecer do Departamento Jurídico, efetuou-se uma Provisão para Passivos Contingentes no valor de R\$12.695.000,00.

# 8.1.2 – CONTINGÊNCIA FISCAL

Trata-se de pendências fiscais junto aos órgãos da administração pública municipal e federal, as quais não foram provisionadas pelo fato da CMB considerar que há grandes possibilidades de sucesso judicial, conforme demonstrado a seguir:



- Desde 1991, junto à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, relativa à incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) sobre produtos que pagam IPI e ICMS, retroagindo ao período prescricional de 05 anos 1986;
- Desde 1996, junto à Secretária da Receita Federal, relacionada com a incidência do IPI, com alíquota de 15%, sobre o produto "bilhete magnetizado" para transportes públicos.

# NOTA 9 – DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

O Conselho de Administração da Casa da Moeda do Brasil, face ao disposto no Inciso III, art. 13 do Estatuto da Casa da Moeda do Brasil, por proposta da Diretoria Executiva, dada ciência ao Conselho Fiscal, e após manifestação favorável dos Auditores Independentes, resolveu estabelecer a Destinação do Resultado do Exercício de 2008, conforme abaixo:

Descrição	(R\$)
→ Lucro Líquido do Exercício de 2008	103.494.218,64
→ Reserva Legal Constituída	5.174.710,93
→ Destinação à União de 25,00% do Lucro Líq. após Reserva Legal	24.579.876,93
→ Reserva p/ Investimentos	73.739.630,78

### NOTA 10 - CAPITAL SOCIAL

Nos termos do Decreto nº-2325, de 17 de setembro de 1997, o Capital Social da CMB é de R\$143.992.708,25. Foi proposta a elevação do Capital Social para R\$ 245.992.735,60, com a incorporação da Reserva para Incentivos Fiscais, da Reserva de Subvenção para Investimentos e da Reserva para Investimentos, no total de R\$ 102.000.027,35, tendo sido aprovada pela Diretoria Executiva da Casa da Moeda do Brasil através de Resolução de Diretoria – RSD/PRESI/009/2007 em 05 de novembro de 2007. Posteriormente, o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração aprovaram a referida elevação do Capital Social registrada na 131ª Ata de Reunião, de 09 de novembro de 2007. Em 12 de março de 2008, o Ministro da Fazenda aprovou o pleito e o encaminhou à Presidência da República por meio da Exposição de Motivos nº 126, expedida em 01 de agosto de 2008. Atualmente, a Casa da Moeda do Brasil está aguardando a publicação de Decreto de aumento de Capital no Diário Oficial da União.



#### **NOTA 11 – RESERVAS**

#### 11.1 – RESERVA DE CAPITAL

#### 11.1.1 – RESERVA PARA INCENTIVO FISCAL

Trata-se de Reserva constituída originariamente de Incentivos Fiscais do FINOR e FINAM provenientes das Declarações de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ, dos exercícios de 1988, 1989, 1991 e 1992, representando um montante de R\$ 6.572.773,76. O saldo desta Reserva consta da proposta aprovada em 2008, para aumento do Capital Social. Vide Nota Explicativa nº 10.

# 11.1.2 – RESERVA DE SUBVENÇÃO P/INVESTIMENTOS

Trata-se de Reserva constituída no exercício de 1990, proveniente de doação do BACEN de sucatas de moedas sem poder circulatório, representando um montante de R\$ 749.674,55. O saldo desta Reserva consta da proposta aprovada em 2008 para aumento do Capital Social. Vide Nota Explicativa nº 10.

#### 11.2 – RESERVA DE LUCRO

#### 11.2.1 – RESERVA PARA INVESTIMENTO

A finalidade da Reserva de Investimento no valor R\$ 73.739.630,78 é atender aos projetos de modernização do parque industrial, previstos no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração para o exercício de 2009, nos termos da Lei 11.638/2007.

# NOTA 12 – MAIOR E MENOR REMUNERAÇÃO

A maior e menor remuneração mensal paga aos empregados, em dezembro de 2008, foi de R\$14.559,88 e R\$852,00, respectivamente. A remuneração média dos empregados foi de R\$2.919,31.

#### NOTA 13 – RESPONSABILIDADE COM TERCEIROS

A empresa possui sob sua guarda e/ou custódia, metais nobres (Ouro, Platina, Paládio e Prata) de propriedade de terceiros, com registro em contas de compensação.



#### **NOTA 14 – COBERTURA DE SEGUROS**

Os bens da CMB estão segurados por valores suficientes à cobertura de eventuais sinistros, conforme segue:

Bem	Modalidade	R\$
Imobilizado	Incêndio	466.454.949,71
Imobilizado	R. Diversos	22.000.000,00
Operações Parque Industrial	RG Geral	5.000.000,00

# NOTA 15 – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL - CIFRÃO

A Casa da Moeda assinou, em 12 de dezembro de 2000, contrato de Reconhecimento e Parcelamento do Pagamento do Déficit Atuarial Residual da CIFRÃO – Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil, no valor de R\$27.884.027,89, referenciado a 30 de junho de 2000.

A amortização dessa obrigação iniciou-se a partir de janeiro de 2001, mediante o pagamento de 216 prestações mensais, no valor de R\$ 208.921,14, atualizadas pelo INPC mais juros de 6% a.a.

O valor atualizado da obrigação do Déficit Atuarial Residual da CIFRÃO, registrado em 31 de dezembro de 2008, totaliza R\$ 36.142.244,93, sendo que R\$ 2.727.917,84 vencem no exercício de 2009 e R\$ 33.414.327,09 nos exercícios subsequentes.

Os juros da dívida pagos no exercício de 2008 montaram R\$ 2.151.790,56 e a atualização monetária da obrigação incorrida no exercício, foi de R\$ 2.518.462,69, totalizando o montante da despesa destas duas rubricas, em R\$ 4.670.253,25.

A Direção da Casa da Moeda e seu Conselho de Administração aprovaram proposta apresentada pela direção da CIFRÃO que abrange o saldamento do atual plano de benefícios da entidade concebido na modalidade Benefício Definido e a instituição de um novo plano na modalidade Contribuição Variável. A proposta encontra-se em análise no Ministério da Fazenda, precisamente na Secretaria do Tesouro Nacional, desde 2005. De acordo com a proposta, o saldamento será feito em aproximadamente 15 anos.



## NOTA 16 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

A Casa da Moeda, no exercício de 2008, alcançou um resultado bem superior ao do exercício anterior. Este desempenho positivo tem origem no aumento de produção de cédulas e moedas, para atender ao Banco Central – BACEN, no aumento de valor na prestação de serviços de rastreamento dos selos de cigarros, das vendas físicas dos selos fiscais para a Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB, da aceleração de execução dos passaportes digitais para o Departamento de Policia Federal – DPF e da implantação dos selos de autenticidade de baterias e carregadores da ANATEL.

A Receita Bruta das Vendas de Produtos e Serviços no exercício de 2008, atingiu o valor de R\$ 782.814.940,87, contra R\$504.489.840,80, em 2007, mostrando um crescimento de 55,17%. A relação das diferenças entre Receitas e Custos apontou para um crescimento de 35,64%.

O Lucro Líquido Operacional do exercício de 2008 foi de R\$ 112.814.790,66, um crescimento aproximado de 150% quando comparado ao de 2007, que foi de R\$ 45.163.035,92.

Importa ressaltar que as reduções das Provisões para o Imposto de Renda e Contribuição Social impactaram positivamente o resultado. Esta mudança refletiu no aumento do Lucro Líquido, que passou de R\$ 28.834.447,11, em 2007, para R\$103.494.218,64, em 2008, mostrando um crescimento expressivo de 258,93%. O que fundamentou esta importante decisão da CMB está explicado na Nota 17.

# NOTA 17 - ISENÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS

Até 2008, a CMB não se utilizou da prerrogativa da isenção fiscal conforme disposto na Lei de Criação da CMB e previsto no §2º do artigo 173 da Constituição. Neste exercício, após parecer jurídico independente e análise da Divisão de Contabilidade, foi decidido alterar a forma de provisionamento da tributação, o que teve impacto bastante significativo no Resultado do Exercício.



A decisão está referenciada em Parecer da PGFN/CAT N° 2.338/2007, de 29 de outubro de 2007, que concluiu que a CMB: "goza de isenção dos tributos federais no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas atividades monopolizadas ou delas decorrentes, quais sejam, a fabricação de papel moeda e moeda metálica e a impressão de selos postais e fiscais e títulos da dívida pública federal, conforme inteligência dos artigos 2° e 11° da Lei 5.895/73". Essa posição já havia sido manifestada de forma favorável pela Procuradoria, através do Parecer PGFN/CAT/ n° 907/2005, que ratificou a isenção dos tributos federais para os selos fiscais.

# NOTA 18 – ADOÇÃO INICIAL DA LEI Nº 11.638/07 E DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 449/08

Em 28 de dezembro de 2007, foi promulgada a Lei nº 11.638/2007 com vigência a partir de 1º de janeiro de 2008, que alterou artigos da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações). Em 03 de dezembro de 2008, foi editada a Medida Provisória nº 449 que instituiu o Regime Tributário de Transição – RTT de apuração do Lucro Real, que trata dos ajustes tributários decorrentes dos novos métodos e critérios contábeis introduzidos pela Lei nº 11.638/2007. A CMB, neste exercício, já fez as mudanças determinadas e, desta forma, a contabilidade da CMB fica adequada às recomendações mais modernas do *International Financial Reporting Standards* – IFRS (Normas Internacionais de Contabilidade).

A Lei nº 11.638/2007 introduziu o conceito de Sociedades de Grande Porte, assim consideradas aquelas que, individualmente ou sob controle comum, possuam Ativo Total superior a R\$ 240 milhões ou Receita Bruta superior a R\$ 300 milhões. Empresas, como a Casa da Moeda, abrangidas dentro desse conceito e, apesar de não estarem constituídas na forma de Sociedade por Ações, passaram a ter a obrigatoriedade de manter escrituração e de elaborar Demonstrações Financeiras com observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações no que diz respeito à escrituração e elaboração de Demonstrações Financeiras. Além disso, essas Demonstrações Financeiras passaram a ter que ser auditadas por auditores independentes registrados na CVM. Esse dispositivo da Lei não trouxe qualquer impacto sobre as presentes informações.

# Resumo das principais alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 nas Demonstrações Financeiras

- a) Introdução no Balanço Patrimonial dos Grupos Ativo Não Circulante (Ativo Realizável a Longo Prazo e o Ativo Permanente), e Passivo Não Circulante (Passivo Exigível a Longo Prazo e Resultados de Exercícios Futuros);
- b) Substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos pela Demonstração do Fluxo de Caixa.



- c) Inclusão da Demonstração do Valor Adicionado DVA no conjunto das Demonstrações Financeiras.
- d) No Ativo Permanente: (I) criação do subgrupo Intangível; (II) exclusão do Ativo Diferido. As Despesas Pré-operacionais e os gastos incrementais de reestruturação estão registrados diretamente no Ativo Imobilizado; (III) inclusão no Ativo Intangível dos Bens Incorpóreos.
- e) A lei nº 11.638/2007 determina a empresa a efetuar, periodicamente, análise do Ativo Imobilizado e Intangível, para verificar o grau de recuperação dos valores registrados. A CMB deverá iniciar esse procedimento no exercício de 2009.
- f) A aplicação dessas alterações não teve impacto no Resultado do Exercício apurado em 2008.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 2008.

LUIZ FELIPE DENUCCI MARTINS PRESIDENTE C.P.F. N° 044.955.787-15

CLAUDIO ELISEU DA COSTA LAGOEIRO DIRETOR C.P.F. N° 305.852.287-87 EDUARDO CARNOS SCALETSKY DIRETOR C.P.F. N° 363.819.187-72

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA DIRETOR C.P.F. N° 385.034.257-34 GILSON DE PAULA LESSA DIRETOR C.P.F. N° 042.036.958-99

RUY REIS NEVES DOS ANJOS CONTADOR C.P.F. N° 377.268.627-34/ C.R.C. RJ N° 48.067-5